Of. GP/DP n.º 1391/15

Valinhos, 3 de Dezembro de 2015.

Prezado Senhor,

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, comunicá-lo de que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis emitiu parecer com relação às contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Valinhos no sentindo da **REJEIÇÃO** das referidas contas, acolhendo parecer prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-001056/026/11.

Em anexo, segue cópia do referido parecer da Comissão, que será discutido e votado em Sessão Ordinária ou Extraordinária, a ser marcada conforme deliberação do Plenário, considerando-se V. Sa. CITADA, para os devidos efeitos legais, a partir do recebimento deste documento, assegurando-se assim o direito ao contraditório e à ampla defesa, preconizado no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o qual poderá ser exercido oralmente perante o Plenário desta Casa de Leis, OU mediante protocolização de defesa escrita endereçada a esta Presidência, que dela dará ciência ao Plenário. A Sessão será marcada após vencido o prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento desta citação.

Em caso de defesa oral, poderá V. Sa. vir acompanhada de procurador ou especialista em administração financeira, visando esclarecimentos em defesa de vossa administração naquele ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

**Presidente**

 Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_h

Ilmo. Sr. Dr.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Valinhos – SP Marcos José da Silva – RG: 7.149.777-8